LEI N° 1.882/2023, DE 19 DE MAIO DE 2023.

Altera a Lei Municipal nº 1.868/2022, de 26 de outubro de 2022, que dispõe sobre a denominação do Núcleo de Educação Infantil da localidade Jabuti, no município de Piracuruca-PI, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Piracuruca, Estado do Piauí, Francisco de Assis da Silva Melo, Prefeito Municipal de Piracuruca-PI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o Art. 1° da Lei Municipal nº 1.868/2022, de 26 de outubro de 2022, o qual passará a constar com a seguinte redação:

"Art. 1º. Fica denominado de NÚCLEO DE EDUCAÇÃO INFANTIL AURELIANO CARDOSO DE BRITO, o núcleo de Educação Infantil da localidade Jabuti, neste Município"

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Excelentíssimo Prefeito Municipal de Piracuruca, Estado do Piauí, aos dezenove dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três.

FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA MELO
Prefeito Municipal de Piracuruca-PI

Nota: Esta Lei recebeu da Secretaria Municipal de Administração e Finanças desta prefeitura, o Nº 1.882/2023. Foi publicada nos lugares de costume aos 19 (dezenove) dias do mês de maio de 2023(dois mil e vinte três).

OZIEL DA SILVA CELESTINO
Secretário Municipal de Administração e Finanças